



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME  
TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO A  
NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO.”**

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º-** Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

**Parágrafo único:** O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 2º -** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**RECEBEMOS**  
Em 01/02/2021

*Lara Saraiva Miranda*

**Lara Saraiva Miranda**  
Secretária Legislativa  
Decreto nº 007/2021

Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins – TO  
Fone: (63) 3362.1228



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.

§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.

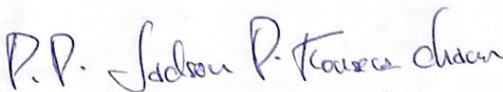
§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho, ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º-** As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração do Município de Dois Irmãos.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, ao 01 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal





ANEXO - I

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Merendeira	20	998,00
Nutricionista – 40 Horas	3	2.917,37
Professor Normalista/Magistério – 20 Horas	45	998,00
Professor Normalista/Magistério – 30 Horas	45	1.441,33
Professor Normalista/Magistério – 40 Horas	45	1.921,77
Enfermeiro – 40 Horas	4	2.917,17
Enfermeiro – 20 Horas	4	1.458,60
Técnico em Enfermagem	10	1.484,39
Medico	5	15.000,00
Odontólogo I – 40 Horas	3	2.917,17
Odontólogo I – 20 Horas	3	1.458,60
Técnico em THD (Técnica Higiene Dentário)	4	1.484,39
Técnico em Meio Ambiente, Segurança e Saúde	3	1.484,39
Auxiliar de Consultório Dentário	4	998,00
Farmacêutico/Bioquímico I	2	2.917,17
Farmacêutico/Bioquímico II	1	1.669,94
Biomédico	2	2.917,17
Auxiliar de Enfermagem PSF	4	998,00
Técnico em Patologia Clínica	2	1.484,39
Técnico em RX	1	1.484,39
Técnico em Vigilância Sanitária	3	1.484,39
Agente Comunitário de Saúde	25	1.187,51
Agente de Vigilância em Saúde	5	1.458,85
Agente de Vigilância Sanitária	4	998,00
OMQ Pesada I (Trator de Pneu)	4	1.039,07
OMQ Pesada II (Trator de esteira/retro)	4	1.484,39
OMQ Pesada III (Trator de esteira/retro/patrol)	4	1.855,49
OMQ Pesada IV (trator de esteira/retro/patrol)	1	2.350,00
Motorista	15	1.200,00
Mecânico de Veículo Máquina Pesada I	3	1.484,39
Mecânico de Veículo Máquina Pesada II	2	2.200,00
Técnico de Inspeção Veterinário	1	1.484,39
Veterinário - 40 Horas	1	2.917,17









PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO 2021.

*Necessário em  
10/02/2021*  
*[Assinatura]*  
JADSON FERREIRA F. CHAVES  
DE RETO 001/2021  
GESTÃO 2021/2024

“DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME  
TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO A  
NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º-** Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadoras para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

**Parágrafo único:** O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

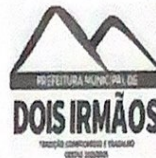
**Art. 2º -** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.

§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho, ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º-** As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

**Art. 5º** - Fica assegurado aos profissionais da educação, com carga horária de 20/30/40 horas, descritos no Anexo I, desta Lei, o pagamento no valor do piso nacional, em detrimento da correção inflacionária que foi conferida aos demais servidores do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2021.

**KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA**  
Presidente





ANEXO - I

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Merendeira	20	998,00
Nutricionista – 40 Horas	3	2.917,37
Professor Normalista/Magistério – 20 Horas	45	1.280,74
Professor Normalista/Magistério – 30 Horas	45	1.921,12
Professor Normalista/Magistério – 40 Horas	45	2.561,48
Enfermeiro – 40 Horas	4	2.917,17
Enfermeiro – 20 Horas	4	1.458,60
Técnico em Enfermagem	10	1.484,39
Medico	5	15.000,00
Odontólogo I – 40 Horas	3	2.917,17
Odontólogo I – 20 Horas	3	1.458,60
Técnico em THD (Técnica Higiene Dentário)	4	1.484,39
Técnico em Meio Ambiente, Segurança e Saúde	3	1.484,39
Auxiliar de Consultório Dentário	4	998,00
Farmacêutico/Bioquímico I	2	2.917,17
Farmacêutico/Bioquímico II	1	1.669,94
Biomédico	2	2.917,17
Auxiliar de Enfermagem PSF	4	998,00
Técnico em Patologia Clínica	2	1.484,39
Técnico em RX	1	1.484,39
Técnico em Vigilância Sanitária	3	1.484,39
Agente Comunitário de Saúde	25	1.187,51
Agente de Vigilância em Saúde	5	1.458,85
Agente de Vigilância Sanitária	4	998,00
OMQ Pesada I (Trator de Pneu)	4	1.039,07
OMQ Pesada II (Trator de esteira/retro)	4	1.484,39
OMQ Pesada III (Trator de esteira/retro/patrol)	4	1.855,49
OMQ Pesada IV (trator de esteira/retro/patrol)	1	2.350,00
Motorista	15	1.200,00
Mecânico de Veículo Maquina Pesada I	3	1.484,39
Mecânico de Veículo Maquina Pesada II	2	2.200,00
Técnico de Inspeção Veterinário	1	1.484,39
Veterinário - 40 Horas	1	2.917,17
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	30	998,00





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



Oficial de Pedreiro	2	1.500,00
Entrevistador	1	998,00
Guarda/vigia	10	998,00
Digitador	2	1.187,51
Recepcionista	4	1.150,00
Eletricista	1	1.800,00
Fisioterapeuta	3	2.917,17
Psicólogo	2	2.917,17
Assistente Social	2	2.917,17
Educador Físico	3	2.400,00

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2021.

**KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA**  
Presidente





## VETO

Senhora Presidente, da Câmara dos vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, decidi vetar o **art. 5º do Projeto de Lei nº. 002/2021**, oriundo de Emenda procedida por este Parlamento a proposta originária.

Destarte, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, acolho o veto ao Projeto de Lei nº. 002/2021, pelas razões expostas a seguir:

### RAZÕES DO VETO

Em respeito ao princípio da Isonomia entre os vencimentos dos servidores públicos da administração direta municipal, consagrado no art. 122 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, bem como no art. 5º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em respeito ao disposto no art. 8º, I da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), proibindo até 31 de dezembro de 2021 a concessão a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares de todos os Entes Federativos.

Em respeito aos art. 16, art. 17 e art. 21 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, impondo que o aumento de despesas venha acompanhado de comprovação de que o referido aumento não afetará as metas e resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pela inconstitucionalidade/ilegalidade acima descritas, decidi vetar o **art. 5º do Projeto de Lei nº. 002/2021**

**Lara Saraiva Miranda**  
Secretária Legislativa  
Decreto nº 007/2021

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO  
Fone: (63) 3362.1228

**RECEBEMOS**

Em 12 / 02 / 20 21

Lara Saraiva





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO.  
ADM. 2021-2024



Essas Senhor (a) Presidente (a), são as razões que me levaram a **vetar o art. 5º do Projeto de Lei nº. 002/2021**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

Dois Irmão do Tocantins, 12 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO 2021.

APROVADO

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

**Parágrafo único:** O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.

RECEBI EM  
26/02/2021  
DELETAÇÃO DE ASSINATURA  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
MAYARA CARVALHO DE SOUZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.

§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho, ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º-** As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

~~Art. 5º - Fica assegurado aos profissionais da educação, com carga horária de 20/30/40 horas, descritos no Anexo I, desta Lei, o pagamento no valor do piso nacional, em detrimento da correção inflacionária que foi conferida aos demais servidores do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.~~

**Art. 6º -** Fica assegurado aos profissionais da educação, com carga horária de 20/30/40 horas, descritos no Anexo I, desta Lei, o pagamento de acordo com a correção inflacionária de 4,52% do ano de 2020.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2021.

**KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA**  
Presidente

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO  
Fone: (63) 3362.1228





ANEXO - I

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Merendeira	20	998,00
Nutricionista – 40 Horas	3	2.917,37
Professor Normalista/Magistério – 20 Horas	45	1.043,10
Professor Normalista/Magistério – 30 Horas	45	1.506,47
Professor Normalista/Magistério – 40 Horas	45	2.008,63
Enfermeiro – 40 Horas	4	2.917,17
Enfermeiro – 20 Horas	4	1.458,60
Técnico em Enfermagem	10	1.484,39
Medico	5	15.000,00
Odontólogo I – 40 Horas	3	2.917,17
Odontólogo I – 20 Horas	3	1.458,60
Técnico em THD (Técnica Higiene Dentário)	4	1.484,39
Técnico em Meio Ambiente, Segurança e Saúde	3	1.484,39
Auxiliar de Consultório Dentário	4	998,00
Farmacêutico/Bioquímico I	2	2.917,17
Farmacêutico/Bioquímico II	1	1.669,94
Biomédico	2	2.917,17
Auxiliar de Enfermagem PSF	4	998,00
Técnico em Patologia Clínica	2	1.484,39
Técnico em RX	1	1.484,39
Técnico em Vigilância Sanitária	3	1.484,39
Agente Comunitário de Saúde	25	1.187,51
Agente de Vigilância em Saúde	5	1.458,85
Agente de Vigilância Sanitária	4	998,00
OMQ Pesada I (Trator de Pneu)	4	1.039,07
OMQ Pesada II (Trator de esteira/retro)	4	1.484,39
OMQ Pesada III (Trator de esteira/retro/patrol)	4	1.855,49
OMQ Pesada IV (trator de esteira/retro/patrol)	1	2.350,00
Motorista	15	1.200,00
Mecânico de Veículo Máquina Pesada I	3	1.484,39
Mecânico de Veículo Máquina Pesada II	2	2.200,00
Técnico de Inspeção Veterinário	1	1.484,39
Veterinário - 40 Horas	1	2.917,17
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	30	998,00





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO  
ADM. 2021-2024



Oficial de Pedreiro	2	1.500,00
Entrevistador	1	998,00
Guarda/vigia	10	998,00
Digitador	2	1.187,51
Recepcionista	4	1.150,00
Eletricista	1	1.800,00
Fisioterapeuta	3	2.917,17
Psicólogo	2	2.917,17
Assistente Social	2	2.917,17
Educador Físico	3	2.400,00

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2021.

**KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA**  
Presidente